



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: administracao@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 42/2019

INCLUI DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLEITON BONADIMAN, Prefeito Municipal de Seberi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui os §§ 1º e 2º no art. 1º da Lei Municipal nº 4.483, de 09 de fevereiro de 2019, com a seguinte redação:

“§ 1º. Fica o município de Seberi autorizado a receber imóvel em doação, para fins de regularização de via pública e construção de complexo poliesportivo, e desmembrar a mesma.”

“§ 2º. Fica o município de Seberi autorizado a custear despesas com escrituração, registro, demais custos com a transferência da propriedade, bem como dívidas fiscais e tributárias incidentes sobre o mesmo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SEBERI/RS, 08 DE MAIO DE 2019.

CLEITON BONADIMAN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: administracao@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 42/2019

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade encaminhamos a essa Egrégia Câmara, para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, através do qual solicitamos autorização Legislativa para incluir dispositivos na Lei Municipal nº 4.483/2019 da outras providências.

Na lei inicial não constou a autorização para o custeio das despesas de escrituração, bem como uma das finalidades do recebimento (construção de complexo poliesportivo).

Serve o presente para evidenciar expressamente esses procedimentos.

Convicto do bom-senso e paciência dos Nobres Edis, solicito aprovação do presente Projeto de Lei, que certamente reverterá em condições mais favoráveis de se prestar um serviço de melhor qualidade a comunidade.

**CLEITON BONADIMAN
PREFEITO MUNICIPAL**